



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Administrativo nº 2809/2026

Área Requisitante: A Secretaria Municipal de Administração atuará como órgão gerenciador, tendo como órgãos participantes o Fundo Municipal de Educação, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, Igualdade Racial e da Mulher.

Objeto: Contratação temporária de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustível do tipo Gasolina Comum, destinado ao abastecimento da frota de veículos, máquinas, equipamentos e demais bens motorizados pertencentes ao Município de Professor Jamil/GO, pelo período estimado de 30 (trinta) dias, ou até a homologação e início da execução da contratação decorrente do procedimento licitatório atualmente em andamento, o que ocorrer primeiro.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação decorre da necessidade de assegurar o abastecimento contínuo da frota municipal utilizada pela Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Obras e Serviços, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, Igualdade Racial e da Mulher.

1.2. Atualmente, o Município encontra-se sem saldo disponível para o fornecimento de combustíveis, situação que compromete a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pelos órgãos municipais. Paralelamente, encontra-se em andamento o processo licitatório destinado à contratação definitiva do fornecimento de combustíveis, sendo necessária a adoção de medida temporária até sua conclusão.

1.3. Considerando que os serviços públicos prestados pelo Município dependem diretamente da disponibilidade de combustível para o funcionamento da frota municipal, faz-se necessária a realização de contratação temporária, limitada ao período estritamente necessário para garantir a continuidade do abastecimento enquanto tramita o processo licitatório em andamento.

1.4. A ausência de fornecimento de combustíveis ocasionaria prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais, especialmente: transporte de pacientes; transporte escolar; visitas domiciliares; manutenção das vias públicas; limpeza urbana; manutenção de praças e jardins; fiscalização administrativa; atividades da assistência social; transporte de servidores em serviço; e demais ações essenciais desenvolvidas pelo Município.

1.5. Dessa forma, resta demonstrada a necessidade administrativa e o interesse público na realização da contratação, visando evitar a paralisação dos serviços públicos e assegurar a continuidade das atividades municipais até a conclusão do processo licitatório em andamento.

2.DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A contratação encontra compatibilidade com os instrumentos de planejamento da Administração Municipal, estando vinculada às ações de manutenção das atividades administrativas e operacionais dos órgãos participantes.

2.2. As despesas serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias de cada unidade gestora, observadas a Lei Orçamentária Anual (LOA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

2.3. A presente contratação possui caráter excepcional e transitório, destinando-se exclusivamente à manutenção da continuidade dos serviços públicos até a conclusão do procedimento licitatório ordinário atualmente em andamento.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para atendimento da necessidade apresentada, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- 3.1.1. fornecimento exclusivo de Gasolina Comum;
- 3.1.2. abastecimento parcelado conforme demanda da Administração;
- 3.1.3. abastecimento diretamente nos reservatórios (bombas) instalados na Garagem Municipal;
- 3.1.4. início do fornecimento em até 24 horas após emissão da Autorização de Fornecimento;
- 3.1.5. fornecimento durante todos os dias úteis, sempre que solicitado;
- 3.1.6. emissão de notas fiscais individualizadas por órgão participante;
- 3.1.7. manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução da Ata;
- 3.1.8. observância das especificações técnicas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP;
- 3.1.9. atendimento integral às exigências da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIA DE CÁLCULO

4.1. A memória de cálculo foi elaborada com fundamento no consumo médio efetivamente registrado pela frota municipal durante os últimos 30 (trinta) dias, período considerado representativo da demanda ordinária dos órgãos participantes.

4.2. Para tanto, foram analisados os relatórios de abastecimento emitidos pelo sistema de controle da frota, registros de consumo por veículo e equipamento, controles de quilometragem, horas de utilização das máquinas e equipamentos motorizados e demais documentos administrativos relacionados ao abastecimento.

4.3. Com base nesses registros, apurou-se o seguinte consumo médio mensal:

Órgão	Consumo Médio (Litros)
Secretaria Municipal de Administração	1.686
Departamento de Obras e Serviços	366
Fundo Municipal de Saúde	1.986
Fundo Municipal de Assistência Social	656
Fundo Municipal de Educação	2.263
Total Geral	6.957 litros

4.4. A contratação possui natureza **temporária e excepcional**, sendo destinada exclusivamente a atender ao período de transição entre o encerramento da contratação atualmente vigente e a efetiva disponibilização do novo contrato decorrente do processo licitatório em andamento.

4.5. Dessa forma, considerando que o período estimado da contratação é de aproximadamente **30 (trinta) dias**, adotou-se como quantitativo estimado exatamente o consumo médio apurado nesse mesmo período, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Quantidade
Consumo médio dos últimos 30 dias	6.957 litros
Período estimado da contratação	30 dias
Quantidade estimada para contratação	6.957 litros

4.6. A metodologia adotada demonstra compatibilidade entre a necessidade da Administração e o quantitativo estimado, evitando tanto a aquisição insuficiente quanto o superdimensionamento da contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.7. Ressalta-se que a contratação limita-se ao quantitativo estritamente necessário para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais até a homologação e início da execução do contrato decorrente do procedimento licitatório atualmente em andamento.

4.8. Por fim, os documentos que dão suporte à presente estimativa de quantitativos e à memória de cálculo, tais como relatórios de abastecimento, controles de consumo da frota, registros de quilometragem, horas de utilização dos equipamentos, relação dos veículos e demais elementos técnicos utilizados para a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar, encontram-se devidamente acostados aos autos do processo administrativo, passando a integrar a instrução processual para todos os fins de direito e possibilitando a verificação da metodologia empregada, dos quantitativos estimados e da efetiva necessidade da contratação, em conformidade com os princípios da motivação, do planejamento, da transparência e da eficiência estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

5.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado, visando

identificar a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade de abastecimento da frota municipal até a conclusão do procedimento licitatório em andamento.

5.2. Considerando que o Município já instaurou processo licitatório para contratação regular do fornecimento de combustíveis, verificou-se a necessidade de adoção de medida administrativa para garantir a continuidade dos serviços públicos, diante da insuficiência do saldo contratual disponível para atender a demanda até a conclusão do certame.

5.3. Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Aguardar a conclusão do processo licitatório em andamento

A alternativa mostrou-se inviável, tendo em vista que a ausência de combustível poderá comprometer a execução dos serviços públicos municipais, incluindo transporte de pacientes, transporte escolar, manutenção urbana, atividades administrativas e demais serviços essenciais.

Conclusão: alternativa não recomendada em razão do risco de interrupção dos serviços públicos.

Alternativa 2 – Contratação direta por dispensa de licitação

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum, observando o quantitativo necessário para atendimento da demanda até a conclusão do procedimento licitatório em andamento.

Vantagens: A contratação proposta garante a continuidade do abastecimento da frota municipal, evitando a paralisação das atividades públicas essenciais. Além disso, atende à necessidade administrativa durante o período de conclusão do processo licitatório em andamento, observando os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclusão: alternativa considerada adequada para atendimento da necessidade apresentada, observadas as condições e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Alternativa 3 – Aquisições isoladas conforme demanda

A realização de compras individuais foi considerada inadequada, pois aumentaria os procedimentos administrativos, dificultaria o controle dos abastecimentos e poderia comprometer a eficiência da Administração.

Conclusão: alternativa não recomendada.

5.4. Conclusão do Levantamento de Mercado

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação direta por dispensa de licitação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gasolina Comum, limitada ao quantitativo necessário para atendimento da frota municipal até a conclusão do processo licitatório em andamento.

A contratação observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, permanecendo a Administração responsável pela conclusão do procedimento licitatório definitivo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa do valor da contratação foi realizada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo e consulta ao Banco de Preços, conforme parâmetros previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Foram obtidos os seguintes valores para o fornecimento de gasolina comum:

Fonte da Pesquisa	Valor Unitário (R\$/L)
Posto Floresta	R\$ 6,48
Auto Posto Campo Limpo	R\$ 6,49
Banco de Preços	R\$ 7,02

6.3. Para fins de estimativa, foi considerado o menor preço unitário encontrado na pesquisa, correspondente a R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) por litro.

6.4. Considerando o quantitativo estimado de **6.957 litros de gasolina comum**, o valor estimado da contratação será:

Descrição	Quantidade	Menor Valor Unitário	Valor Total Estimado
Gasolina Comum	6.957 litros	R\$ 6,48	R\$ 45.081,36

6.5. Os documentos que dão suporte à estimativa do valor da contratação, incluindo as cotações realizadas, consulta ao Banco de Preços e memória de cálculo, encontram-se devidamente acostados ao processo administrativo, integrando a instrução processual para todos os fins de direito.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gasolina Comum, destinada ao

abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de Professor Jamil/GO, até a conclusão do procedimento licitatório em andamento.

7.2. O fornecimento será realizado conforme a necessidade dos órgãos participantes, mediante solicitação formal da Administração, observando o quantitativo estimado, as especificações técnicas exigidas e as normas estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP.

7.3. A contratação tem como finalidade assegurar a continuidade dos serviços públicos municipais, garantindo o abastecimento necessário para execução das atividades administrativas, transporte de pacientes, transporte escolar, manutenção urbana, serviços de obras, assistência social e demais ações desenvolvidas pelo Município.

7.4. A solução proposta observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, mantendo a tramitação do processo licitatório definitivo para contratação regular do objeto.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. O fornecimento de combustível possui natureza divisível, sendo adequado o parcelamento conforme a necessidade da Administração.

8.2. A contratação será realizada com fornecimento parcelado, permitindo maior controle do consumo, evitando aquisição excessiva e possibilitando atendimento eficiente das demandas dos órgãos participantes.

8.3. O parcelamento não prejudica a competitividade e contribui para a economicidade e melhor gestão dos recursos públicos

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação, busca-se garantir o abastecimento adequado da frota municipal, assegurando a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos desenvolvidos pelo Município.

9.2. Pretende-se promover maior eficiência na gestão dos recursos públicos, com fornecimento conforme a necessidade da Administração, controle dos quantitativos utilizados e obtenção de condições comerciais vantajosas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

10.1. Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, elaboração dos documentos pertinentes, análise da documentação da empresa a ser contratada, bem como a designação dos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

10.2. Deverá ser realizado o acompanhamento do processo licitatório em andamento, visando sua conclusão no menor prazo possível, considerando que a presente contratação possui caráter temporário e excepcional, destinada exclusivamente a assegurar a continuidade dos serviços públicos até a efetiva contratação decorrente do procedimento licitatório definitivo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A presente contratação possui caráter temporário e excepcional, destinada exclusivamente a garantir o abastecimento da frota municipal até a conclusão do processo licitatório definitivo em andamento.

IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A contratação poderá gerar impactos ambientais relacionados ao armazenamento, manuseio e consumo de combustível.

12.2. Como medidas mitigadoras, deverão ser observadas as normas ambientais e de segurança aplicáveis, incluindo o correto armazenamento do produto, prevenção de vazamentos, destinação adequada de resíduos e atendimento às exigências dos órgãos competentes.

12.3. contratada deverá possuir regularidade e autorização para comercialização de combustíveis, garantindo que o fornecimento ocorra de forma segura e ambientalmente adequada.

12. POSSÍVEIS RISCOS E MEDIDAS DE CONTROLE

Risco Identificado	Possíveis Consequências	Medidas de Controle/Prevenção
Atraso na conclusão do processo licitatório definitivo	Necessidade de prorrogação da contratação emergencial ou risco de desabastecimento	Acompanhamento permanente do processo licitatório e adoção de medidas para sua conclusão no menor prazo possível
Interrupção do fornecimento de combustível	Paralisação de serviços públicos essenciais	Contratação temporária com fornecimento parcelado e acompanhamento da execução contratual
Preço contratado acima do praticado no mercado	Prejuízo financeiro à Administração	Realização de pesquisa de preços e verificação da compatibilidade dos valores contratados
Fornecimento de combustível em desacordo com as especificações	Prejuízo aos veículos e equipamentos da Administração	Exigência de combustível conforme normas da ANP e fiscalização do fornecimento
Falha no controle dos abastecimentos	Consumo inadequado e dificuldade de fiscalização	Controle por meio de autorizações de fornecimento, registros de abastecimento e conferência dos quantitativos fornecidos
Irregularidade da empresa contratada	Impedimento da execução contratual	Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e demais documentos exigidos antes da contratação

13. A adoção das medidas indicadas busca reduzir os riscos envolvidos e garantir a execução adequada da contratação, preservando a continuidade dos serviços públicos e o interesse da Administração.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

14.1. Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, a ausência de saldo disponível para fornecimento de combustíveis e a existência de processo licitatório definitivo em andamento, conclui-se pela viabilidade da contratação temporária de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gasolina Comum.

14.2. A contratação proposta limita-se ao período e quantitativo estritamente necessários até a conclusão e início da execução do procedimento licitatório em andamento, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

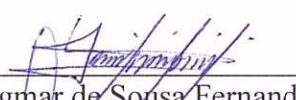
Professor Jamil GO, 20 de julho de 2026.

DFD elaborado por:

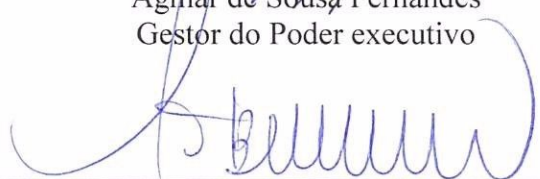


Mariza Macedo Rocha
Sec. de Administração

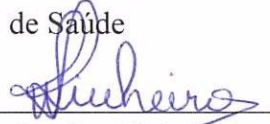
DFD aprovado por:



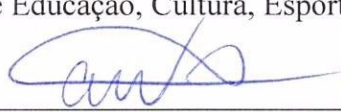
Agmar de Sousa Fernandes
Gestor do Poder executivo



Fernando Dantas Bueno
Sec. de Saúde



Walda Lúcia Prados Pinheiro
Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer



Mariney Pinheiro Novaes
Sec. de Assistência Social, Igualdade Racial e da Mulher